



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **OFICINA DE GINASTICA, OFICINA DE DANÇA**, para idosos que participam do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Oficina de ginástica (Exercícios físicos orientados Alongamento, coordenação motora e condicionamento físico Atividades adaptadas conforme faixa etária atividades físicas com educador físico, com registro no CREF) Oficina de ginástica (atividades físicas comeducador físico) Participantes: 150 participantes, sendo 5 (cinco) turmas com no máximo 30 (trinta) alunos.Público:idosos.Carga horária:5:00 horas semanais, 20 horas mensais. Local e distribuição de turmas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – distribuição de turmas conforme programação do SCFV. conteúdo:trabalhar fortalecimento muscular, flexibilidade, coordenação motora e qualidade de vida.	12	Mês	2.200,00	26.400,00
02	Oficina De Dança (Ritmos) Expressão corporal e coordenação Coreografias e ritmos variados Atividades recreativas e culturais atividades danças. Comprovação de experiência na área de Oficina De Dança(Ritmos) Participantes: 150 participantes, sendo 3(tres) turmas com no máximo 50 (cinquenta) alunos por Turma; Número de turmas: 03, sendo 02 matutina e 01	12	Mês	1.320,00	15.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	vespertina; Público: idosos; Carga horária: 03 horas semanais, 12 horas mensais; Local e distribuição de turmas: realizados de forma descentralizada nos espaços utilizados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; Conteúdo: expressão corporal, alongamento, oitavos, equilíbrio e coreografia. Trabalhar a dança como expressão artística para o exercício de criatividade e o desenvolvimento da capacidade de movimento. Estimular o idoso a improvisarem ritmos diferentes e sequências de movimento. Trabalhar por meio da dança os seguintes conteúdos: a diferença entre gêneros; o domínio corporal e a ritmicidade; a diversidade cultural e os variados estilos; a autoestima e o desenvolvimento de novas capacidades. A oficina destinada aos idosos deverá abordar noções básicas de danças em geral e os principais estilos de dança. Técnicas corporais seguras e adaptadas à faixa etária.				
--	--	--	--	--	--

2.1. Natureza do objeto:

Serviço Comum (X)

Serviço Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação de oficinas de dança, atividades físicas, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento integral dos usuários, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social.

3.2. As atividades propostas possuem caráter socioeducativo, cultural e de promoção da saúde, sendo fundamentais para estimular a convivência social, a inclusão, a expressão cultural e o protagonismo dos participantes. A oficina de dança favorece a expressão corporal, a autoestima e a valorização cultural; as atividades físicas contribuem para a melhoria da saúde, prevenção de doenças e bem-estar geral.



3.3. Além disso, tais atividades funcionam como estratégias de prevenção a situações de risco social, como o isolamento, a evasão escolar e a exposição a vulnerabilidades, especialmente entre idosos atendidos pelo serviço.

3.4. A oferta dessas oficinas amplia as possibilidades de participação dos usuários, tornando o **SCFV** mais atrativo e efetivo no alcance de seus objetivos, garantindo um espaço de acolhimento, convivência e desenvolvimento humano.

3.5. Dessa forma, a contratação dos profissionais qualificados para a execução das oficinas é essencial para assegurar a qualidade das ações ofertadas e o cumprimento das diretrizes do serviço.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço(x) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação.

6.2. Qualificação Técnica Operacional: A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis em características com o objeto licitado (para todos os itens).

6.3. Condições para contratação: Como condição para homologação, as empresas licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar, deverão apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do certame os seguintes documentos:

6.4. Qualificação técnico-profissional - equipe técnica:

6.5. A licitante deverá apresentar relação dos profissionais que executarão os serviços, acompanhada de documentos que comprovem qualificação compatível



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

com as oficinas ofertadas, tais como certificados, diplomas, currículos, declarações ou comprovantes de experiência (para todos os itens).

6.6. Para o serviço Oficina de ginástica: Apresentação registro profissional junto ao CREF do responsável técnico, conforme Lei Federal 9.696/1998.

6.7. Comprovação de Vínculo ou Disponibilidade dos Profissionais: Comprovação de que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) pela licitante pertence(m) ao seu quadro permanente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS) em sendo o profissional empregado da licitante ou; Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário da licitante ou; Contrato de Prestação de Serviços regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e a empresa licitante.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:

7.1.1. PARA EXECUÇÃO DAS OFICINAS: Salão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Rua Romário Martins 160 – Nova Esperança, PR.

7.1.2. Distrito de Barão de Lucena (oficina de Ginastica)

7.1.3. As oficinas deverão obedecer aos dias e horários estabelecidos definidos pela **Secretária Municipal de Assistência Social**.

7.2. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 dia, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Obrigações Da Contratante

7.8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.9. Obrigações Da Contratada

7.9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.9.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.9.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

7.9.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.9.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

8.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

8.6. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

8.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.12. Fica designado a servidora **VANESSA CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº **3186**, portador do **RG nº95679315** e inscrita no **CPF nº063.208.269-08** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.13. Fica designado, como fiscal substituto como fiscal substituto, a servidora **PATRICIA BUARETTO** matrícula nº 3007, portadora do **RG nº001446622** e inscrita no **CPF nº 022.857.661-06**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.14. Fica designado, como gestor de contratos a servidora **GLORIA MARIA UCHOA KAWAHISA** matrícula **4442**, para exercer a gestão contratual.

7.

8.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(X) SIM

() NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 24 de Julho de 2026, data do orçamento estimado da pesquisa de preços.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

10.1. Os valores máximos estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: LAZARA L PRADO.

10.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

10.3. Meios de pesquisas utilizados foram: pesquisas feitas através de orçamento presencial com empresas no ramo, **BOREGAS SANTINI & CIA LTDA, ACADEMIA G M REIS LTDA**

10.4. Orçamento por e-mail, não houve retorno da empresa: clezeide.basso@gmail.com

10.5. Orçamento SUPERCOTA.ONLINE, Justifica-se a não utilização do orçamento apresentado pela SUPERCOTA.ONLINE uma vez que o valor cotado mostrou-se significativamente inferior aos demais preços obtidos na pesquisa de mercado, destoando da média praticada para serviços de natureza equivalente.

A adoção de valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os preços correntes de mercado pode comprometer a adequada execução contratual, ocasionando riscos de descumprimento das obrigações assumidas, interrupção dos serviços e prejuízos à Administração Pública.

10.6. METODOLOGIA: MENOR PREÇO. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço coletado mostra-se adequada para a presente contratação, considerando que o objeto possui características comuns e padronizadas no mercado, sendo possível definir previamente as especificações dos serviços a serem prestados de forma objetiva.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado mensalmente, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

FONTE: 31934 110.003.08.245.0035.6002.3.3.90.39.00.00

FONTE: 33956 10.003.08.245.0038.2150.3.3.90.39.00.00

FONTE: 3011 10.003.08.245.0035.6002.3.3.90.39.00.00

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 27 / 07 / 2026

Aprovado em: 27/ 07/ 2026.

LÁZARA L. PRADO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GLÓRIA MARIA UCHOA KAWAHISA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANESSA CARLOS DOS SANTOS
Fiscal de Contratos

PATRICIA BUARETO
Fiscal de Contratos Substituto

GLÓRIA MARIA UCHOA KAWAHISA
Gestor de Contratos